

***Safra Index 10 - Fundo de
Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 -
Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de
Investimento S.A.)***

*Demonstrações Financeiras
Referentes aos Exercícios Findos em
30 de Setembro de 2007 e de 2006 e
Parecer dos Auditores Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Cotistas e ao Administrador do
Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A.)
São Paulo - SP

1. Examinamos o demonstrativo da composição e diversificação das aplicações do Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa (anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa) em 30 de setembro de 2007, e as demonstrações da evolução do patrimônio líquido correspondentes aos exercícios findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006, elaborados sob a responsabilidade do seu Administrador. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo Administrador do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa (anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa) em 30 de setembro de 2007, e as evoluções do seu patrimônio líquido correspondentes aos exercícios findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. A demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade correspondente ao exercício findo em 30 de setembro de 2007 está sendo apresentada para propiciar informação suplementar sobre o Fundo. As informações contábeis contidas nessa demonstração foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 29 de novembro de 2007



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Celso de Almeida Moraes
Contador
CRC nº 1 SP 124669/O-9

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Demonstrativo da composição e diversificação
das aplicações em 30 de setembro de 2007
Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

APLICAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Quantidade	POSIÇÃO FINAL		
		Custo Total R\$ mil	Mercado/ Realização R\$ mil	% sobre PL
Operações compromissadas	<u>32.205</u>	<u>30.967</u>	<u>30.967</u>	<u>14,66</u>
Letras do Tesouro Nacional - LTNs	32.205	30.967	30.967	14,66
Debêntures	<u>70</u>	<u>117</u>	<u>118</u>	<u>0,06</u>
Nova Marlin Petróleo S.A.	70	117	118	0,06
Títulos públicos federais	<u>100.634</u>	<u>179.810</u>	<u>180.693</u>	<u>85,51</u>
Letras Financeiras do Tesouro - LFTs	10.000	32.284	32.284	15,28
Notas do Tesouro Nacional - NTNs	90.634	147.526	148.409	70,23
Disponibilidades			13	0,01
Total do ativo			<u>211.791</u>	
Valores a pagar			<u>486</u>	<u>0,24</u>
Mercado futuro - posições vendidas			242	0,12
Despesa de corretagem a pagar			2	-
CPMF a recolher			1	-
Taxa de administração			241	0,12
Patrimônio líquido			211.305	
Representado por 2.006.036 cotas de R\$ 105,3346			211.305	
Total do passivo e do patrimônio líquido			<u>211.791</u>	

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Demonstrações da evolução do patrimônio líquido referentes aos exercícios findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Patrimônio líquido no início do exercício:		
Representando por 50.343 cotas de R\$ 89,6718	4.514	-
(2005 - 102.650 cotas de R\$ 78.5962)	-	8.068
Cotas emitidas no exercício - 3.488.422 (2006 - 29.346)	358.375	2.502
Cotas resgatadas no exercício - 1.532.729 (2006 - 81.653)	(156.556)	(5.928)
Variação no resgate de cotas	<u>(3.030)</u>	<u>(749)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>203.303</u>	<u>3.893</u>
Composição do resultado do exercício		
B. Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários	<u>6.674</u>	<u>705</u>
Apropriação de rendimentos	5.579	649
Valorização a preço de mercado	883	16
Resultado nas negociações	212	40
C. Demais Receitas	<u>20.819</u>	<u>3</u>
Ganhos com derivativos	20.817	-
Receitas diversas	2	3
D. Demais Despesas	<u>(19.491)</u>	<u>(87)</u>
Remuneração do administrador	(1.748)	(72)
Auditoria e custódia	(10)	(5)
Serviços do sistema financeiro	(48)	(4)
Publicações e correspondências	(1)	(1)
Taxa de fiscalização	(11)	(5)
Perdas com derivativos	(17.673)	-
Total do resultado do exercício	<u>8.002</u>	<u>621</u>
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 2.006.036 cotas de R\$ 105,3346	<u>211.305</u>	
(2006 - 50.343 cotas de R\$ 89,6718)		<u>4.514</u>

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1 Contexto operacional

O Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa (anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa) foi constituído em 12 de novembro de 2002, sob a forma de condomínio aberto, destinado a pessoas físicas e jurídicas, investidor(es) qualificado(s) ou não, para aplicação de recursos em carteira diversificada, preponderantemente ativos de renda fixa, sendo aceitos títulos sintetizados através do uso de derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem em risco de juros do mercado doméstico e risco de índice de preço.

A estratégia de investimento visa obter rentabilidade compatível com as condições de mercado e os riscos assumidos.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

Não obstante a diligência do Administrador em manter um sistema de controle de riscos, e ainda sua diligência em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento do Fundo, os investimentos, por sua própria natureza, sujeitam o Fundo às oscilações do mercado e aos riscos inerentes a tais investimentos, podendo ocorrer perda do capital investido.

Em Assembléia Geral de Condôminos, realizada em 31 de janeiro de 2007, foi aprovada a alteração da data de pagamento da taxa de administração de "até o último dia útil de cada mês" para "entre o último dia útil de cada mês e o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir".

Em Assembléia Geral de Condôminos, realizada em 22 de fevereiro de 2007, foram aprovadas: (a) alteração da denominação social do fundo de "Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa" para "Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa"; (b) alteração da política de investimento do Fundo, com a exclusão do Regulamento do Fundo, de todas as menções ao indexador IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado); e (c) alteração do prazo para programação dos resgates, de trinta dias para dez dias.

2 Elaboração das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras são de responsabilidade do administrador do Fundo e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A partir de 1º de janeiro de 2007, em atendimento à Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, alterada pela Instrução CVM nº 439, de 22 de agosto de 2006, foi adotado o Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI, que dispõe sobre as normas de escrituração, avaliação de ativos, reconhecimento de receitas e apropriação de despesas e elaboração das demonstrações contábeis. A adoção do plano COFI não gerou efeitos relevantes no resultado do Fundo que pudessem alterar o valor da cota.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras são utilizadas estimativas e premissas para a determinação dos valores e contabilização de certos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas estimativas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

(a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente investido e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada.

(b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Circular Bacen nº 3.086, de 15 de fevereiro de 2002, Instrução CVM nº 365, de 29 de maio de 2002, e regulamentações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado ou, para os títulos privados, a melhor estimativa do administrador do valor esperado de realização, onde os ganhos e perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos na demonstração do resultado.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, e quando aplicável, ajustados por provisão para perdas consideradas permanentes.
Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos, relacionados a razões consideradas não temporárias, são refletidos no resultado como perdas realizadas.

Durante o exercício não houve reclassificação de títulos em carteira.

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(c) Instrumentos financeiros derivativos

Também, de acordo com a Circular Bacen nº 3.086/02, e regulamentações posteriores, as operações com instrumentos derivativos são registradas da seguinte forma:

- (i) Os valores dos contratos de operações de futuros são registrados em contas específicas de compensação.
- (ii) As receitas e despesas provenientes dessas operações, ajustadas a mercado, são registradas diariamente nas contas de resultado, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais nos grupos de valores a receber ou valores a pagar.

3 Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

4 Emissão e resgate de cotas

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador.

O resgate de cotas do Fundo é efetuado pelo valor da cota em vigor no dia de sua solicitação. O pagamento é feito no mesmo dia da solicitação do resgate. Não há carência no resgate de cotas.

As programações de resgate, total ou parcial, de cotas do Fundo devem ser apresentadas com antecedência de 10 dias corridos da data de sua efetivação (até 22 de fevereiro de 2007, era de 30 dias corridos da data de sua efetivação).

Admite-se a realização de resgate, total ou parcial, sem observância à programação, desde que seja cobrada, do cotista, taxa de saída equivalente a 20% da meta da Taxa Selic ao ano.

5 Taxa de administração e encargos do Fundo

A taxa de administração, prevista no regulamento do Fundo, é de 1,50% ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, a razão de 252 dias úteis, e paga entre o último dia útil de cada mês e o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir.

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, foi alterada a data de pagamento da taxa de administração do Fundo de "até o último dia útil de cada mês" para "entre o último dia útil de cada mês e o quinto dia útil do mês subsequente a que se referir".

As despesas debitadas pelo administrador como encargos do Fundo em relação ao patrimônio líquido médio, nos exercícios, estão demonstradas como segue:

Despesas Administrativas	2007		2006	
	Valor	%	Valor	%
Remuneração do administrador	1.748	1,47	72	1,50
Auditoria e custódia	10	0,01	5	0,10
Serviços do sistema financeiro	48	0,04	4	0,08
Publicações e correspondências	1	-	1	0,02
Taxa de fiscalização	11	0,01	5	0,10
Total	<u>1.818</u>	<u>1,53</u>	<u>87</u>	<u>1,80</u>

6 Prestadores de Serviços

(i) Administrador, Gestor e Prestador de Serviços de Registro Escritural de Cotas: Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86

(ii) Custodiante e Distribuidor de Cotas: Banco Safra S.A. - C.N.P.J. 58.160.789/0001-28

7 Operações com empresas ligadas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. Em caso de operação(ões) realizada(s) com títulos emitidos por empresas ligadas ao administrador/gestor, esta(s) estará(ão) em destaque no Demonstrativo da Composição e Diversificação das Aplicações.

8 Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão registrados, conforme o caso, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, na Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP e na Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F.

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

9 Títulos e valores mobiliários

(a) Títulos para negociação

O custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, e o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de setembro de 2007, são resumidos como segue:

(i) Por prazo de vencimento

	<u>Custo atualizado</u>	<u>Valor de mercado</u>
A vencer entre 181 e 360 dias	32.284	32.284
A vencer entre 361 e 720 dias	1.531	1.591
A vencer acima de 720 dias	146.112	146.936
Total	<u>179.927</u>	<u>180.811</u>

10 Instrumentos financeiros derivativos

(a) Política de utilização

O Fundo participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação que se destinam a maximizar os resultados, bem como administrar a exposição a riscos de mercado e de taxa de juros.

(b) Riscos

Os principais riscos associados a utilização de derivativos são:

Risco pela utilização de derivativos: as operações com derivativos podem aumentar a volatilidade da carteira do Fundo; limitar as possibilidades de rentabilidade nas operações realizadas; não produzir os efeitos pretendidos e, ainda, provocar a possibilidade de perdas patrimoniais aos cotistas.

O risco de mercado e de crédito associado a esses produtos, bem como os riscos operacionais, são similares aos relacionados a outros tipos de instrumentos financeiros.

Risco de mercado é a exposição criada pela potencial flutuação nas taxas de juros, taxas de câmbio, cotação de mercadorias, preços cotados em mercados de ações e outros valores, e é função do tipo de produto, do volume de operações, do prazo e condições do contrato e da volatilidade subjacente.

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Risco de crédito é a exposição a perdas no caso de inadimplência de uma contraparte. A exposição ao risco de crédito nos contratos futuros é minimizada devido a liquidação financeira diária. Os contratos de "swap" proporcionam risco de crédito no caso da contraparte não ter a capacidade ou disposição para cumprir suas obrigações contratuais.

(c) Gerenciamento de risco

A administração desses riscos, pelo gestor do Fundo, é efetuada por meio de definição de estratégia de operação, estabelecimento de sistema de controle e determinação de limites de operações. Tais estratégias de investimento podem resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas.

(d) Critério de avaliação e mensuração do valor de mercado

A metodologia aplicada para a mensuração do valor de mercado (valor provável de realização) dos instrumentos financeiros derivativos é baseada nos modelos de precificação desenvolvidos pela administração, que inclui a captura de preços médios praticados no mercado, dados divulgados pelas diversas associações de classe, bolsas de valores e bolsas de mercadorias e de futuros, conhecidos diariamente, na abertura do mercado financeiro.

Contratos futuros de taxas de juros e de moedas estrangeiras são compromissos para comprar ou vender um instrumento financeiro em data futura, a um preço ou rendimento contratado, e podem ser liquidados financeiramente. O valor nominal representa o valor de face do instrumento relacionado.

(e) Por tipo de instrumento

O valor dos instrumentos financeiros derivativos, em 30 de setembro de 2007, é resumido como segue:

	<u>R\$</u>
“Mercado Futuro”	
Posições vendidas DI1	(242)
Total	<u><u>(242)</u></u>

(f) Por prazo de vencimento

<u>Valor nominal dos contratos</u>	<u>Acima de 720 dias</u>	<u>Total</u>
"Mercado Futuro"		
Vendido - DI1 - F10	827	827
Vendido - DI1 - F12	1.555	1.555
Total	<u><u>2.382</u></u>	<u><u>2.382</u></u>

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

(g) Resultado no exercício

Os ajustes diários de ganhos ou perdas nas operações de “futuro” são contabilizados nas contas de ganhos com derivativos e de perdas com derivativos. No exercício, esse instrumento financeiro apresentou o seguinte resultado:

	2007		
	Ganho	Perda	Líquido
"Mercado futuro"	20.817	(17.673)	3.144
Total	20.817	(17.673)	3.144

(h) Margem de Garantia

Os títulos dados em garantia para as operações de derivativos são:

Tipo	Quantidade	R\$
Notas do Tesouro Nacional - NTN's	15.338	25.186

11 Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo, nos exercícios, foi a seguinte:

Exercícios findos em:	Patrimônio Líquido Médio Annual R\$ mil	Valor da cota R\$	Rentabilidade %	Benchmark CDI %
30 de setembro de 2007	118.765	105,3346	17,47%	12,37%
30 de setembro de 2006	4.791	89,6718	14,09%	16,37%

12 Tributação

Conforme estabelecido pelo artigo 3º da Lei nº 10.892/04, a retenção do imposto de renda ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, se ocorrido em data anterior.

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

De acordo com as Leis nº 11.033/04 e nº 11.053/04, os rendimentos auferidos pelos fundos de investimento renda fixa estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF às alíquotas decrescentes demonstradas a seguir:

<u>Prazo de aplicação</u>	<u>Alíquota - %</u>
Até 180 dias	22,50
De 181 a 360 dias	20,00
De 361 a 720 dias	17,50
Acima de 720 dias	15,00

O Imposto sobre Operações Financeiras - IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado ao rendimento da operação. O valor do IOF está limitado a um percentual do rendimento auferido, percentual este decrescente em virtude do período de aplicação, deixando de incidir após 29 dias da data da aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e do imposto sobre operações financeiras.

13 Política de divulgação das informações

As informações referentes ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador, nas agências do Banco Safra, ou através do endereço eletrônico: www.safranet.com.br/investimentos/safraassetmanagement/lista de fundos, e podem ser solicitadas através do Serviço de Atendimento ao Cotista pela Central de Atendimento Safra: (11) 3253-4455 (SP e Grande SP) e (0800) 15-1234 (demais regiões do país).

14 Outras Informações

- (a) Não há registro de demandas judiciais ou extras judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.
- (b) Em atendimento à Instrução CVM nº. 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Administrador não contratou para o Fundo outros serviços com o auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria independente.

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras para os exercícios findos em de 30 de setembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

15 Informações Adicionais

Contadora : Karen Beatriz Nishiwaki Okamoto - CRC nº 1 SP 178.319/0-7

Diretor Responsável - Ezra Safra

* * *

Safra Index 10 - Fundo de Investimento Renda Fixa
(Anteriormente Safra Index 30 - Fundo de Investimento Renda Fixa)
C.N.P.J. 05.108.368/0001-91
(Administrado pelo Banco Safra de Investimento S.A. - C.N.P.J. 07.002.898/0001-86)

Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade para o exercício findo em 30 de setembro de 2007

Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %			
			Fundo		CDI	
			Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)
29/09/2006	4.526	89,6718	-	17,47	-	12,37
31/10/2006	4.847	92,0933	2,70	14,38	1,09	11,16
30/11/2006	4.932	93,4707	1,50	12,69	1,02	10,03
29/12/2006	5.128	95,7473	2,44	10,01	0,98	8,96
31/01/2007	5.516	96,9032	1,21	8,70	1,08	7,80
28/02/2007	12.562	97,9064	1,04	7,59	0,87	6,87
30/03/2007	29.080	99,2612	1,38	6,12	1,05	5,76
30/04/2007	83.504	102,4244	3,19	2,84	0,94	4,77
31/05/2007	182.980	104,0305	1,57	1,25	1,02	3,71
29/06/2007	278.030	104,5889	0,54	0,71	0,90	2,78
31/07/2007	318.925	103,9321	(0,63)	1,35	0,97	1,80
31/08/2007	259.241	104,8152	0,85	0,50	0,99	0,80
28/09/2007	213.006	105,3346	0,50	-	0,80	-

(*) Percentual acumulado da data até 28/09/2007

Informações Complementares:

- Data de início de funcionamento do Fundo: 12 de novembro de 2002
- Patrimônio líquido médio mensal dos últimos 12 meses: R\$ 118.765
- Taxa de administração, conforme detalhado na nota explicativa nº 5
- Público alvo - conforme detalhado no contexto operacional, nota explicativa nº 1

Advertências:

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.